

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano I | Edição 10



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano I | Edição 10

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4</b>
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Aviso de Licitação	4
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>5</b>
Licitações e Contratos	5
Chamadas Públicas	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.307 – DE 28 DE ABRIL DE 2020**

*“Estabelece critérios mínimos para a realização de serviços de poda ou cortes de árvores que estejam em contato com a rede de distribuição de energia elétrica, a serem observados pela empresa concessionária do serviço público de energia elétrica ou sua terceirizada”*

(Projeto de Lei n.º 177/2019, do Vereador Dr. Almir – P.S.D.B.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A empresa concessionária do serviço público de energia elétrica ou a empresa por ela terceirizada deverá observar, na realização de podas e cortes de árvores no Município, além das Normas Técnicas de Segurança, no mínimo, os seguintes critérios:

I – a poda deverá ser feita de forma homogênea e regular, em toda a copa da árvore que esteja em contato com a rede de energia elétrica;

II – os galhos e resíduos decorrentes dos serviços realizados deverão ser retirados imediatamente do local pela empresa responsável, que dará destinação correta ao material.

Art. 2.º Fica vedada a poda drástica ou excessiva que afete significativamente o desenvolvimento natural das árvores e cause dano ambiental.

Parágrafo único. Entende-se por poda excessiva ou drástica:

I – o corte de mais de cinquenta por cento do total da massa verde da copa, exceto nos casos de espécies que aceitem topiária e que prejudiquem o fluxo de pedestres e veículos;

II – o corte de somente um lado da copa, ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore.

Art. 3.º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, inclusive estabelecendo sanções pelo seu descumprimento, no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de abril de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

LUCAS SAVÉRIO PROTO

Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.308 - DE 30 DE ABRIL DE 2020**

*“Autoriza a transferência de recursos financeiros do DAEA para a Prefeitura Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba - DAEA (Agência Reguladora) à Prefeitura Municipal de Araçatuba, para fins de cobrir parte das despesas orçamentárias/financeiras no exercício de 2019 e extinção de obrigações recíprocas do DAEA e Prefeitura apuradas no processo interno n.º 17.562/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de abril de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 21.348 – DE 05 DE MAIO DE 2020

*"Dispõe sobre nomeação de candidato para cargo efetivo, conforme especifica"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 02/2013, publicado no jornal O Liberal do dia 11/12/2013 e considerando os termos do Mandado de Segurança - processo principal nº 1026232-43.2017.8.26.0032 e processo de cumprimento de sentença nº 0009450-07.2019.8.26.0032 e, protocolo interno sob nº 33.535/2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica o candidato Sr. CLÉBER NALLIN DOS SANTOS, portador do RG-Nº 35.386.418-3-SSP/SP, classificado em 102º lugar, com a inscrição nº 1371, nomeado, para provimento efetivo, no cargo de "GUARDA MUNICIPAL", Padrão 8", com jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com lotação junto a SMSEG- Secretaria Municipal de Segurança, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 05 DE MAIO DE 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

VALDECIR CUNHA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Secretaria Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

##### Cancelamento de Dispensa de Licitação 23/2020

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, TORNA PÚBLICO a todos interessados a ANULAÇÃO, referente à Dispensa de Licitação supra, destinada Aquisição de Teste Rápido COVID 19 IGG/IGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05 de maio de 2020

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, torna público, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020 - PROCESSO Nº 542/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO MACHADINHO, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E A MARGINAL ANHANGUERA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP".

Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão recebidos às 09h00min do dia 08 de junho de 2.020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Valor orçado pelo Município de Araçatuba - os custos estimados totais da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas - BDI - tributos e leis sociais são de R\$ 10.057.414,46 (Dez milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: Trata-se de R\$ 8.189.745,66 (Oito milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) de recursos provenientes da Operação de Crédito n.º 6.451 realizado pelo município junto ao Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A e o restante como contrapartida do

município.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site:  
www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
Araçatuba, 05 de maio de 2.020.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Licitações e Contratos**

**Chamadas Públicas**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA  
PÚBLICA Nº 004/2020**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e após deliberação da Comissão de Seleção, torna público o Resultado do Chamamento Público nº 004/2020 para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Abrigo Masculina.

CLASSIFICAÇÃO OSC PONTUAÇÃO

**DESERTA – NÃO FORAM APRESENTADAS  
PROPOSTAS**

Araçatuba, 30 de abril de 2.020

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA G.P. Nº 238 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

Registre-se e Publique-se;

Data Supra

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA  
PÚBLICA Nº 004/2020**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e após deliberação da Comissão de Seleção, torna público o Resultado do Chamamento Público nº 004/2020 para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Abrigo Masculina.

CLASSIFICAÇÃO OSC PONTUAÇÃO

**DESERTA – NÃO FORAM APRESENTADAS  
PROPOSTAS**

Araçatuba, 30 de abril de 2.020

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA G.P. Nº 238 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

Registre-se e Publique-se;

Data Supra

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA  
PÚBLICA Nº 006/2020**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e após deliberação da Comissão de Seleção, torna público o Resultado do Chamamento Público nº 006/2020 para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade - Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua.

CLASSIFICAÇÃO OSC PONTUAÇÃO

**DESERTA – NÃO FORAM APRESENTADAS  
PROPOSTAS**

Araçatuba, 30 de abril de 2.020

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA G.P. Nº 238 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

Registre-se e Publique-se;

Data Supra

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020.**

Artigo 33 do Decreto Municipal 19.138/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e após a deliberação da comissão de seleção, torna público o Resultado Final do Chamamento Público nº 007/2020 para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Programa Centro de Referência da Mulher (CRM), elencando abaixo as OSC's que tiveram suas propostas aprovadas.

CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente	8 (oito)

Art. 33. Após a publicação do resultado final do julgamento das propostas, a comissão de seleção convocará a OSC selecionada, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresente os documentos que comprovem a habilitação de acordo com os requisitos deste Decreto.

Araçatuba, 30 de Abril de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO-SMAS

Registre-se e Publique-se; Data Supra.

Suzeli Denys de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020.

Artigo 33 do Decreto Municipal 19.138/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e após a deliberação da comissão de seleção, torna público o Resultado Final do Chamamento Público nº 002/2020 para execução do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, elencando abaixo as OSC's que tiveram suas propostas aprovadas.

CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente	6 (seis)	1º

Art. 33. Após a publicação do resultado final do julgamento das propostas, a comissão de seleção convocará a OSC selecionada, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresente os documentos que comprovem a habilitação de acordo com os requisitos deste Decreto.

Araçatuba, 30 de Abril de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO-SMAS

Registre-se e Publique-se; Data Supra.

Suzeli Denys de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020.

Artigo 33 do Decreto Municipal 19.138/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e após a deliberação da comissão de seleção, torna público o Resultado Final do Chamamento Público nº 003/2020 para execução do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, elencando abaixo as OSC's que tiveram suas propostas aprovadas.

CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente	6 (seis)	1º

Art. 33. Após a publicação do resultado final do julgamento das propostas, a comissão de seleção convocará a OSC

selecionada, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresente os documentos que comprovem a habilitação de acordo com os requisitos deste Decreto.

Araçatuba, 30 de Abril de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO-SMAS

Registre-se e Publique-se; Data Supra.

Suzeli Denys de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.

Artigo 33 do Decreto Municipal 19.138/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e após a deliberação da comissão de seleção, torna público o Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2020, para execução do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos acima de 60 anos – CCI – Centro de Convivência do Idoso, elencando abaixo as OSC's que tiveram suas propostas aprovadas.

CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente	6 (seis)	1º

Art. 33. Após a publicação do resultado final do julgamento das propostas, a comissão de seleção convocará a OSC selecionada, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresente os documentos que comprovem a habilitação de acordo com os requisitos deste Decreto.

Araçatuba, 30 de Abril de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO-SMAS

Registre-se e Publique-se; Data Supra.

Suzeli Denys de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social